



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BNDES**

Realizada em 13 de Junho de 2025

CNPJ: 33.657.248/0004-21 e 33.657.248/0001-89

NIRE: 53.5. 0000037-2

Aos treze dias do mês de junho de 2025, às 10h, em sala virtual de videoconferência, realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, da qual participaram o Presidente Substituto do Conselho, Jean Keiji Uema, e os Conselheiros Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, Clemente Ganz Lúcio, Izabella Monica Vieira Teixeira, Maria Laura da Rocha, Nelson Edgar Leite e Robinson Sakiyama Barreirinhas. A Reunião contou, também, com a presença do Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE), Claudio Torquato da Silva, e da equipe da Secretaria-Geral.

A Reunião foi realizada conjuntamente com a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da BNDESPAR (REC-10/2025-BNDESPAR) e com a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da FINAME (REC-9/2025-FINAME). Registre-se que os Conselheiros Carlos Afonso Nobre, Clarice Costa Calixto, e Uallace Moreira Lima não participaram desta reunião, tendo suas ausências sido justificadas ao Presidente Substituto do Colegiado.

Iniciada a Reunião, o Presidente Substituto do Conselho passou ao exame dos itens da pauta.

[Ordem do Dia] Manifestação e nomeação de novo membro dos Conselhos de Administração do Sistema BNDES. (Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de 02.06.2025). – Para este item, a seguinte documentação foi disponibilizada por meio do sistema MeetX: (i) Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, realizada em 02.06.2025; (ii) Ficha de Background Check nº 13/2025, de 29.05.2025, com seus documentos anexos; (iii) Formulário “A” de 20.05.2025 (iv) Minutas de Decisão do Conselho de Administração e (v) Carta de Renúncia ao Cargo do Conselho de Administração da BB Seguridade Participações S.A.

O Coordenador do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, informou que o referido Colegiado havia opinado favoravelmente à eleição do Senhor GUILHERME SANTOS MELLO ao cargo de Conselheiro de Administração do BNDES, e, por força de disposições estatutárias, da BNDESPAR e da FINAME, na vaga decorrente da renúncia do Sr. RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, com a recomendação de que o indicado (i) em até 10 dias úteis após a sua eleição, consultasse a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR) acerca de eventual conflito de interesses no exercício das atividades mencionadas na Ficha de Background Check nº 13/2025 durante o exercício do seu cargo de Conselheiro de Administração nas empresas do Sistema BNDES, com o respeito a eventuais condicionantes que venham a ser impostas, sendo desnecessária a realização de consulta em relação à atividade de magistério, a qual é expressamente permitida, conforme o disposto na Resolução CEP nº 16, de 14 de fevereiro de 2022; e (ii) assinasse termo de compromisso junto ao Sistema BNDES, comprometendo-se a: (a) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (b) abster-se de participar de discussões/deliberações das entidades com as quais mantenha vínculo ou vier a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração do Sistema BNDES; (c) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 13/2025 ou que venha a ocorrer; e (d) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicadas na citada Ficha. Em acréscimo, a Chefe da Secretaria-Geral do Gabinete da Presidência do BNDES, MELISSA CORDEIRO DUTRA, registrou que a Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração de 02.06.2025 será retificada em parte, haja vista que, na Ficha de Background

Check nº 13/2025, de 29.05.2025, constava erro em relação ao cargo por ele ocupado na BB Seguridade Participações S.A.. Informou, ainda, que o indicado já havia apresentado carta de renúncia em relação ao seu cargo de Conselheiro de Administração na citada sociedade.

Diante do exposto, o Conselho de Administração se manifestou favoravelmente à eleição em epígrafe, e nomeou-o para o citado cargo até a próxima Assembleia Geral da Instituição, tendo expedido, em 13.06.2025, a Decisão CA n.º 31/2025-BNDES, nos seguintes termos: O Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, em conformidade com o disposto no §3º do artigo 62 do Estatuto Social do BNDES, DECIDE ratificar o contido na 7ª Reunião Extraordinária do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPE, realizada em 2 de junho de 2025, na qual se analisou a possibilidade de eleição do Sr. GUILHERME SANTOS MELLO, brasileiro, professor universitário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 44.***.870-*, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º ***.791.898 -**, com endereço profissional Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, CEP 70308-200, como Conselheiro de Administração do BNDES, com prazo de gestão unificado até 25 de fevereiro de 2026, na vaga decorrente da renúncia do Sr. RAFAEL ESMERALDO LUCCHESI RAMACCIOTTI, devendo o Conselheiro assumir o compromisso de: (i) em até 10 dias úteis após a sua eleição, consultar a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR) acerca de eventual conflito de interesses no exercício das atividades mencionadas na Ficha de Background Check nº 13/2025 durante o exercício do seu cargo de Conselheiro de Administração nas empresas do Sistema BNDES, com o respeito a eventuais condicionantes que venham a ser impostas, sendo desnecessária a realização de consulta em relação à atividade de magistério, a qual é expressamente permitida, conforme o disposto na Resolução CEP nº 16, de 14 de fevereiro de 2022; (ii) abster-se de utilizar informações privilegiadas a que eventualmente tenha acesso no exercício de suas funções como Conselheiro das empresas do Sistema BNDES; (iii) abster-se de participar de discussões/deliberações das entidades com as quais mantenha vínculo ou vier a manter que possam configurar eventual conflito de interesses na atuação de Conselheiro de Administração do Sistema BNDES; (iv) comunicar de imediato à Diretoria de Compliance e Riscos a existência de eventual conflito de interesses que não tenha sido abordado na Ficha de Background Check nº 13/2025 ou que venha a ocorrer; e (v) comunicar à Diretoria de Compliance e Riscos qualquer alteração posterior nos relacionamentos comerciais e vinculações societárias indicadas na citada Ficha.

Outrossim, o Conselho de Administração do BNDES, com fulcro no disposto no artigo 150 da Lei n.º 6.404/1976, DECIDE nomear o Sr. GUILHERME SANTOS MELLO para o exercício de tal cargo até a próxima Assembleia Geral do BNDES, haja vista que já apresentou carta de renúncia ao seu cargo de Conselheiro de Administração da BB Seguridade Participações S.A.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, e deliberada a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Jean Keiji Uema
Presidente Substituto do Conselho
Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz
Conselheiro
Clemente Ganz Lúcio
Conselheiro
Izabella Monica Vieira Teixeira
Conselheira
Maria Laura da Rocha
Conselheira
Nelson Edgar Leite
Conselheiro
Robinson Sakiyama Barreirinhas
Conselheiro

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 08/07/2025

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
confirmando ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

